AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 12.648.266/0001-24
NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 09.527.023/0001-23
NIRE 35.300.412.923 | Código CVM 2627-1

FATO RELEVANTE

Acordos Firmados com Determinados Credores

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (B3: AMBP3)** ("Ambipar") e a **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("ESG" e, em conjunto com a Ambipar, "Companhias"), em estrito cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Assinatura de Restructuring Support Agreement (o "Acordo de Apoio")

Após meses de negociações com certos credores detentores de uma parcela majoritária dos Green Notes (em conjunto, os "Credores Apoiadores"), com vencimentos em 2031 e 2033, emitidos por uma subsidiária da Ambipar, tais credores decidiram apoiar formalmente a reestruturação do endividamento da Ambipar e determinadas subsidiárias diretas e indiretas ("Grupo Ambipar"), por meio da celebração do Acordo de Apoio, o qual consolida os principais termos da reestruturação dos Green Notes que será implementada, primordialmente, no âmbito do plano de recuperação judicial ("Plano").

O Acordo de Apoio representa, para o Grupo Ambipar, um avanço relevante na construção de um consenso robusto entre o Grupo Ambipar e os Credores Apoiadores, reforçando a perspectiva de implementação de uma solução conjunta, definitiva e equilibrada para a reestruturação de seu endividamento.

A administração do Grupo Ambipar, que inclui, entre outros, os Srs. Tércio Borlenghi Jr. (Chief Executive Officer) e Thiago da Costa Silva (Chief Financial Officer), continuarão a liderar as operações após a implementação do Acordo de Apoio, em conformidade com a estrutura de governança e seus respectivos controles nos termos estabelecidos no Acordo de Apoio.

A Ambipar informa que continuará envidando esforços para obter adesões adicionais de credores à reestruturação financeira proposta, mantendo seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca de desdobramentos relevantes.

Assinatura de Aditamento de Contrato de Dívida com Itaú BBA

As Companhias informam que foram alcançados termos satisfatórios para a assinatura, por meio de determinadas subsidiárias, de certo Amended and Restated Loan Agreement (o "Contrato de Financiamento Aditado e Consolidado"), celebrado com o Itaú BBA International PLC, destinado, essencialmente, ao alongamento da dívida vencida.

Histórico e Próximos Passos do Processo

Conforme amplamente divulgado, em 20 de outubro de 2025, as Companhias e determinadas subsidiárias ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cujo processamento foi deferido em 30 de outubro de 2025. Em paralelo, a Ambipar Emergency Response, subsidiária indireta da Ambipar, ajuizou processo concorrente nos termos do Chapter 11 do U.S. Bankruptcy Code perante a United States Bankruptcy Court for the Southern District of Texas, Houston Division.

A implementação integral dos termos acordados está sujeita a condições precedentes usuais para operações dessa natureza, incluindo, sem limitação: (a) a negociação, aprovação e formalização dos documentos definitivos, incluindo o cumprimento das demais condições e obrigações conforme previstos no Acordo de Apoio e no Contrato de Financiamento Aditado e Consolidado, conforme o caso; (b) a obtenção das aprovações societárias das Companhias; (c) a aprovação do Plano em assembleia geral de credores; (d) a homologação judicial do Plano; (e) a obtenção das demais aprovações regulatórias aplicáveis, e (f) fatores macroeconômicos, operacionais e de mercado que possam afetar a capacidade de implementação do Grupo Ambipar.

A administração entende que este passo representa um marco significativo para o avanço da restruturação da companhia, buscando a preservação da continuidade das operações do Grupo Ambipar em benefício dos seus clientes, colaboradores e parceiros comerciais.

Disponibilidade de Informações

Foram divulgados os blowout materials relacionados ao Acordo de Apoio e ao Contrato de Financiamento Aditado e Consolidado, bem como informações compartilhadas com os Credores Apoiadores durante as negociações e cuja divulgação foi previamente acordada, que estão disponíveis nos sites de relações com investidores das Companhias (endereço eletrônico https://ri.ambipar.com/documentos-da-recuperacao-judicial/), bem como no site da CVM.

São Paulo, 8 de julho de 2026.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Renato Ferreira dos Santos
Diretor de Relações com Investidores